

Portaria nº 330, de 01 de dezembro de 2020.

"Concede aposentadoria especial do professor à Servidora Leila Rodrigues de Amorim Oliveira".

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÒPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO – IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2020024971,

RESOLVE:

I- Conceder aposentadoria especial do professor à servidora, LEILA RODRIGUES DE AMORIM. OLIVEIRA, CPF nº 394.703.421-00, matrícula nº 6010, Classe Referência A40IIP, do cargo efetivo de professor, do guadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Luziânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

II- Os proventos anuais iniciais foram fixados em R\$ 64.874,16 (sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos), resultando-se os proventos mensais iniciais de R\$ 5.406.18 (cinco mil, quatrocentos e seis reais e dezoito centavos), correspondentes à totalidade da última remuneração da servidora no cargo efetivo em que se dá a aposentadoria, composta pelo vencimento de R\$ 3.316,68 (três mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos) e triênio de R\$ 2.089,50 (dois mil, oitenta e nove reais e cinquenta centavos), com fundamento no art. 47 e seus incisos, combinado com art. 21, ambos da Lei Municipal 3598/2013, c/c art. 6°. da EC 41/2003.

III- Será devido à aposentada o reajustamento do beneficio, segundo a regra da paridade, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, conforme disposto no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, c/c art. 7°, da EC 41/2003.

IV- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro de 2020.